PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.678, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.108/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 57 da quadra D, do loteamento denominado 'Jardim Mantova', conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo Administrativo nº 13.108/2019.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado à realização, pelo proprietário do imóvel, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas às fls. 08 do Processo Administrativo nº 13.108/2019.

Art. 3º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de junho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de junho de 2019.

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que a presente cópia, confere com o original
Indaiatuba, 05/06/19
Cindy Dércoli Galla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos